



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul -
Estado de São Paulo

LEI Nº 1613 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO
DO CORRENTE EXERCÍCIO NA FORMA QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 155.770,67 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso referente a Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

- Recurso referente a Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$155.770,67 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), de recursos federais da Lei Paulo Gustavo:

02 41 00 CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13 392 0170 2019 0000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL DA FICHA: R\$155.770,67

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado, obedecida a distribuição prevista no anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 03 de agosto de 2023.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Serra Azul Estado de São Paulo

Autógrafo do Projeto de Lei Nº 26/2023, datado de 10 de julho de 2023, de autoria do Executivo Municipal, aprovado na Sessão Ordinária do dia 2 de agosto de 2023.

Projeto de Lei Nº 26 de 10 de julho de 2023

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento Corrente exercício na forma que especifica e dá outras providências”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$ 155.770,67 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de recurso referente a Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

- Recurso referente a Lei Paulo Gustavo de incentivo à cultura, em conformidade com a Lei Complementar n. 195, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre o apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos municípios, estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de até R\$155.770,67 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS), de recursos federais da Lei Paulo Gustavo:

02 41 00 CULTURA, ESPORTES E TURISMO
13 392 0170 2019 0000 MANUTENÇÃO DA CULTURA
Ficha a criar -33 90 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
TOTAL DA FICHA: R\$155.770,67

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelo respectivo ente conveniado, obedecida a distribuição prevista no anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1585, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1.586, de 26 de dezembro de 2022, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Inácio da Silva"
Em 2 de agosto de 2023.

LUIZ ANTÔNIO DE FARIA
Presidente

PREFEITURA MUNIC. DE SERRA AZUL-SP		
PROTOCOLADO sob Nº	5829	
Em	03	de 08 de 2023